



SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 18/2021-CE

Brasília, 2 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 4613/2019.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou com a Emenda nº 1-CE, em caráter terminativo, o Projeto de Lei nº 4613, de 2019, de autoria do Senador Flávio Arns, que “Declara o Projeto Rondon como Patrimônio Imaterial da Educação Superior Brasileira”.

Atenciosamente,

Senador MARCELO CASTRO
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte